

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
Processo de Licitação nº 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 5CX.

A contratação será com a empresa **DJUYARA NAYANA DOS SANTOS – EIRELI**, NOME FANTASIA **CASCA DIESEL BOMBAS INJETORAS**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.505.210/0001-71**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº. 1320, Bairro centro, no município de Casca/RS, CEP 99.260-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 5CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, segue relação de itens:

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	REGULAGEM BOMBA INJ. DELPHI	UN	1	756,06	756,06
2	REM INST. BOMBA DELPHI	UN	1	722,71	722,71
TOTAL R\$				1.478,77	

MATERIAIS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
1	REPARO BOMBA DP310 - 7135 277K	UN	1	989,55	989,55
2	PALHETAS AÇO - 7135 108	UN	1	272,72	272,72
3	ANEL EXENTRICO - 7185469	UN	1	385,85	385,85
4	INSERTO DE AÇO 7180147A	UN	1	118,48	118,48
5	SAPATAS ROLLER E SHOE KIT-7135072S	UN	1	1.714,77	.714,77
6	JG ANEL DE ENCOSTO ANEL RESSALTO - 7180 100DJ	UN	1	1453,43	1453,43
7	RETENTOR BOMBA DP203-7174856	UN	2	108,98	217,97
8	MOLA REGULADOR - 7185670A	UN	1	110,07	110,07
9	MATERIAL DE LIMPEZA - 05289	UN	1	27,80	27,80
10	kit bomba auxiliar - DV05816	UN	1	992,89	992,89
11	FILTRO COMBUSTIVEL - 007848	UN	1	975,10	975,10
12	FILTRO SEPARADOR - 2R0127177	UN	1	521,46	521,46
13	BOMBA ALIMENTADORA - 2RD130121A	UN	1	686,02	686,02
TOTAL R\$				8.466,11	

Total da Solicitação: R\$ 9.944,88

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2052 – Manutenção das Patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 9.944,88 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 040/2021.

Caseiros - RS, 30 de agosto de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 040/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.944,88 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 5CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento.

Caseiros/RS, 30 de agosto de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 30 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 040/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **DJUYARA NAYANA DOS SANTOS – EIRELI, NOME FANTASIA CASCA DIESEL BOMBAS INJETORAS**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.505.210/0001-71**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n°. 1320, Bairro centro, no município de Casca/RS, CEP 99.260-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 5CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de R\$ 9.944,88. Caseiros/RS, 30/08/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.